

Estudo Técnico Preliminar 90/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.003847/2023-11

2. Descrição da necessidade

2.1 De acordo com Regimento Interno da BAAN, cabe a essa unidade prover o apoio administrativo a todas na Guarnição de Aeronáutica de Anápolis GUARNAE

2.2 Dessa forma este processo visa à aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (Natureza de Despesa 33.90.30.26), para atender as demandas da GUARNAE-AN.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações	EBERSON DINIZ CORREA 1º TEN QOCON ANS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Todos os materiais deverão estar em suas embalagens originais sem violação de seus lacres.

4.2 Os aparelhos serão recebidos previamente e testadas, somente após os testes se dará o recebimento definitivo do item.

4.3 Sustentabilidade Ambiental:

4.3.1. Os bens constantes deste instrumento deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

4.3.1.1. que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

4.3.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.3.1.3. que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.3.1.4. que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs): e

4.3.1.5. que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

4.3.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs. Halons, CTC e triclouroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

5. Levantamento de Mercado

5.1. De acordo com o levantamento realizado o custo dos materiais a serem adquiridos conforme os orçamentos repassados a Seção de Planejamento da BAAN, foram baseados cada qual nos preços do mercado por meio de consulta criteriosa e posteriormente foram realizadas consultas no painel de preços (paineldeprescos.planejamento.gov.br).

5.2 O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base na referida consulta, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.A aquisição de materiais elétricos eletrônicos de natureza de despesa de consumo tem por finalidade manter a operacionalidade dos ativos de telecomunicações e de informática necessários às diversas atividades da O.M. possibilitando aquisição de material para a realização de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos do parque de tecnológico da BAAN e aquisição de equipamentos para prestar apoio a GUARNAE-AN. Desse modo, permitirá que a BAAN cumpra suas atividades e sua missão institucional com eficiência e segurança.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Tendo em vista , apoio a unidades aéreas e administrativas não somente com infraestrutura de rede e de equipamentos de informática, mas também com a apoio demais e rádios para comunicação da equipe de serviço, necessitando-se de material para a manutenção adequada dos equipamentos.

7.2. Para se estimar as quantidades solicitadas, foram analisados a necessidade de cada item verificando a demanda conforme histórico de consumo de manutenção corretiva e preventiva da guarnição concernentes ao ano corrente, considerando o setor provedoria do serviço de telecomunicações da BAAN, considerando que a BAAN como guarnição de grande porte a qual possui atividade operacional intensa e recebe o projeto atual KC 390 e F -39 GRIPEN elevando a quantidade e o consumo conforme as novas necessidades de reestruturação para o atendimento dos projetos, tendo como parâmetro a utilização de itens necessários para a vida vegetativa da OM conforme demonstrado na tabela abaixo.

7.3. Considerou-se o atendimento logístico ao esforço operacional planejado pela Subdivisão de Tecnologia da Informação e Comunicações, incluindo o apoio prestado à BAAN e GUARNAE.

7.4.O não atendimento das solicitações deste processo implicará na diminuição da operacionalidade dos computadores, rádios, ramais e outros equipamentos e dispositivos de processamento de dados e voz, bem como o comprometimento da segurança e funcionalidade dos postos de serviço, afetando também a comunicação das unidades aéreas e administrativas desta guarnição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante consulta no painel de preços e o banco de preços, conforme os orçamentos em anexo.

8.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.664,85 (dezessete mil e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O processo trata de aquisição de materiais pelo Sistema de Registro de Preços e foi dividido em vários itens distintos. Este sistema é utilizado justamente para os casos em que a administração necessita efetuar contratações frequentes e com mais de uma empresa fornecedora, dessa forma justifica-se o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição do material deverá ser iniciada, obedecendo ao calendário anual para a execução das atividades da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações da BAAN a demanda referida encontra-se levantada no plano de trabalho anual da unidade, e em atendimento à demanda da BAAN e Unidades Apoiadas, no que tange a manutenção e renovação do parque tecnológico da GUARNAE-AN.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Os materiais serão empregados de forma específica e atenderão às necessidades da BAAN e GUARNAE, permitindo que a BAAN cumpra a missão de propiciar e prover os meios necessários à execução de suas atividades administrativas e operacionais, de forma que os setores e seus efetivos cumpram o cronograma de suas atribuições.

12.2 O não atendimento das solicitações deste processo implicará na diminuição da operacionalidade dos computadores, equipamentos e dispositivos de processamento de dados, bem como na qualidade dos trabalhos executados pela BAAN e GUARNAE.

12.3 O material irá proporcionar que a equipe de colaboradores executem seus serviços sem interrupção, de forma a garantir a funcionalidade das instalações e condições de segurança, atendendo ao interesse público de preservar seu patrimônio, dever de todo gestor.

12.4 Vale ressaltar que conforme determina a Lei Complementar 101/2000, é incumbência da Administração Pública, sob pena de responsabilidade, a manutenção do patrimônio a ela jurisdicionada, com prioridade sobre novos projetos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Encontra-se publicado em Boletim Interno a comissão de fiscalização e recebimento dos materiais a serem adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O bem constante deste instrumento deverá contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

14.1.1 Quem seja constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável.

14.1.2 Que seja observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.3 Que devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.1.4 Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.1.5 Que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

14.1.6 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO VIEIRA SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento da BAAN

JANAINA SILVA CARVALHO

Membro da Equipe de Planejamento da BAAN

JULIANA BUSTAMANTE PORTO

Ordenador de Despesas da BAAN



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP90_2023
Data/Hora de Criação:	15/03/2024 13:26:52
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	81069446fa0b33239f3c2ec505a4d6d9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LEONARDO VIEIRA SANTOS no dia 15/03/2024 às 10:28:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JANAINA SILVA CARVALHO no dia 15/03/2024 às 11:02:21 no horário oficial de Brasília.